

Convocados

Pedro Nascimento Cabral

Pedro Furtado

Cristina Tavares

Marco Resendes

Sergio Rezendes

André Manuel Pereira de Viveiros

João Miguel Roque Filipe

Daniela Almeida de Medeiros de Sousa Soares

Rui Manuel Botelho de Amaral Melo

Assuntos

Título

Assunto n.º 32/24 - Medida 5 - Espetáculo Desportivo - Gala dos Campeões em Patinagem Artística - Associação de Patinagem de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 750,00€ à Associação de Patinagem de Ponta Delgada, para organizar a Gala dos Campeões em Patinagem Artística, dia 15 de dezembro, em Ponta Delgada, ao abrigo da MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES PONTUAIS, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Actividade Física e Recreativa.

Título

Assunto n.º 33/24 - Medida 5 - Espetáculo Desportivo - Torneio Cidade de Ponta Delgada - Ténis de Praia - Associação de Ténis dos Açores

Período

Ordem

Descrição

O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 800,00€ à Associação de Ténis dos Açores, para organizar o Torneio de Ténis de Praia Cidade de Ponta Delgada, dias 20 e 21 de janeiro, na Praia do Pópulo, em Ponta Delgada, ao abrigo da MEDIDA 5 - ESPECTÁCULO DESPORTIVO - PROGRAMA DE APOIO ÀS ACTIVIDADES PONTUAIS, conforme estipulado no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Actividade Física e Recreativa.

Título

Assunto nº 55/24 - Projeto do Regulamento de acesso e gestão da habitação municipal em regime de arrendamento apoiado – Aprovação

Período

Ordem

Descrição

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, na sua reunião ordinária de 14 de junho de 2023, deliberou publicitar o início do procedimento e participação procedimental do Regulamento de acesso e gestão da habitação municipal em regime de arrendamento apoiado, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo. Para o efeito, foi elaborada publicação no sítio institucional do Município de Ponta Delgada na Internet, para recolha de contributos, pelo período de 10 dias. Não tendo sido registada a constituição de quaisquer contributos ou interessados no procedimento no prazo legalmente concedido para o efeito, à luz do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foram dispensadas quer a audiência de interessados constituídos no procedimento – porque inexistentes – quer a consulta pública do projeto de regulamento. Deste modo, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 81/2014 de 19 dezembro na sua redação atual e nas als. h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promove-se a remessa do Projeto do Regulamento de acesso e gestão da habitação municipal em regime de arrendamento apoiado para aprovação da Câmara Municipal de Ponta Delgada e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação final.

Título	
Assunto n.º 41/24 - Aceitação de doação - Quadro de João Mário - Município de Alenquer	
Período	Descrição
Ordem	A Divisão de Cultura, Turismo e Animação, através da Unidade Orgânica de Património Cultural, submete para deliberação em Reunião de Câmara a aceitação de obra de arte doada ao Município de Ponta Delgada pela Câmara Municipal de Alenquer por ocasião das XX Grandes Festas do Divino Espírito Santo, conforme o disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

Título	
Assunto n.º 42/24 - Curso de Carnaval 2024	
Período	Descrição
Ordem	Verbas de Apoio às Entidades/Instituições participantes no Curso de Carnaval 2024 Unidade Orgânica de Turismo e Animação No âmbito do Plano de Atividades da Divisão de Cultura, Turismo e Animação para o corrente ano, nomeadamente, o Curso de Carnaval 2024 que se realiza no dia 9 de fevereiro (6ª feira), remete-se a Relação de Inscrições para o referido evento, com a indicação das entidades /instituições / associações que solicitaram a Verba de Apoio à participação. Propõe-se a deliberação da CMPD a atribuição das referidas Verbas de Apoio.

Título	
Assunto n.º 40/24 - Pedido de Isenção IMT - António Tavares - Pedro Tavares Sociedade Agrícola, Lda	
Período	Descrição
Ordem	Pela subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o requerimento de António Tavares - Pedro Tavares Sociedade Agrícola, Lda, solicitando a isenção de IMT, nos termos da Lei nº 111/2015, de 27 de agosto.

Título	
Assunto n.º 52/24 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – CMPD	
Período	Descrição
Ordem	Submete a Subunidade Orgânica de Expediente Geral, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - Câmara Municipal de Ponta Delgada, para deliberação e posteriormente à Assembleia Municipal, para deliberação.

Título

Assunto n.º 53/24 - Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade - Mercado Agrícola da Graça

Período

Ordem

Descrição

A Unidade Orgânica de Recursos Humanos submete à reunião de Câmara, para deliberação, o relatório de identificação de insalubridade e penosidade - Mercado da Graça.

Título

Assunto n.º 54/24 - 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2024

Período

Ordem

Descrição

A Unidade Orgânica de Recursos Humanos submete, para deliberação, a 1ª alteração ao mapa de pessoal de 2024.

Título

Assunto n.º 49/24 - CMPD - Integração do Saldo de Execução Orçamental - 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano de Atividades mais Relevantes 2024-2028

Período

Ordem

Descrição

Para efeitos do disposto do artigo 77º (Integração do Saldo de Execução Orçamental) da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para o ano de 2024, e de acordo com os pontos 2.9.3.3 e 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantidos em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme a informação elaborada pela Divisão de Contabilidade e Finanças, submete-se a proposta da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Mais Relevantes 2024-2028 para ser presente à Assembleia Municipal, nos termos da al. a), do nº1, do art. 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A aprovação da alteração modificativa ao orçamento para integração do saldo de execução orçamental está dependente da aprovação da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano 2023. Nos termos do alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia a emitir pela Assembleia Municipal, pelo que deve ser solicitado a esta a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao montante previsto para cada rubrica orçamental indicada na presente alteração modificativa ao orçamento. Propõe-se que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Título

Assunto n.º 51/24 - Autorização para o 1º Aumento Temporário de Fundos Disponíveis

Período

Ordem

Descrição

Nos termos do artigo 8º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos independentemente da sua forma e natureza jurídica, deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente. Tanto o Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, como a LCPA, preveem a possibilidade de ser autorizado um aumento temporário de fundos disponíveis desde que com recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso. Por forma a assumir os diversos compromissos referentes ao período de janeiro a julho de 2024 e a compromissos relacionados com as últimas intempéries, submete-se ao órgão executivo, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da LCPA e n.º 1 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorização para o aumento temporário de fundos disponíveis no montante de 2.000.000,00 euros. O referido aumento é efetuado por antecipação de receitas próprias do mês de dezembro de 2024, nos termos expostos na informação elaborada pela Divisão de Contabilidade e Finanças.

Título

Assunto n.º 45/24 - Abertura de procedimento para a nova contratação de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas – ROC 2024/2025

Período

Ordem

Descrição

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 76.º e n.º1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante RFALEI, a certificação legal de contas é da responsabilidade do auditor externo, a quem compete emitir parecer sobre as mesmas. A certificação legal de contas individuais, no caso dos municípios, inclui os serviços municipalizados, sem prejuízo de deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, no sentido da realização da certificação legal de contas destas entidades poder ser efetuada em termos autónomos. A 25 de março de 2022, conforme contrato nº 11/2022, a aquisição de Serviços de Auditoria Externa de Revisor Oficial de Contas para o biénio 2022-2023 – Município de Ponta Delgada e Serviços Municipalizados de Água e Saneamento foi contratualizada com a empresa UHY & Associados, SROC, Lda., pelo período de 30 meses. O seu termo ocorre em junho de 2024, com a certificação legal de contas consolidadas referente ao ano de 2023.

Nestes termos torna-se necessário proceder a nova contratação de serviços de auditoria externa de revisor oficial de contas para o ano económico de 2024 e 2025. De acordo com o disposto no n.º1 do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a nomeação do revisor oficial de contas. Para o efeito, indicam-se os revisores oficiais de contas e sociedades de revisores oficiais de contas (SROC) com sede ou delegação na ilha de São Miguel, não invalidando a nomeação por parte do órgão executivo de outro revisor oficial de contas ou SROC constantes da lista em anexo à presente informação. - Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., NIPC 512 093 350, com sede na Rua Dr. Caetano de Andrade, n.º 5, 2.º Centro, 9500-037 Ponta Delgada; - Marques da Cunha, Arlindo Duarte e Associados, SROC, Lda., NIPC 502 152 567, com sede na Rua Júlio de Brito, n.º 108, 4150-449 Porto; - Pedro Sousa Saraiva Borges, com sede na Rua Nova da Levada, n.º 13 - São Pedro ;9500-726 - Ponta Delgada; - R. Cordeiro & Associado, SROC, Lda., NIPC 510 84 63 94, com sede na Rua Dr. Hugo Moreira, n.º 56, 9500-792, Ponta Delgada; - UHY & Associados, SROC, Lda., NIPC 504 629 603, com sede na Rua das Hortas, n.º 3, 9050-021, Funchal; - Vasco Coelho de Medeiros Garcia Lopes, com sede na Rua Praia das milícias Ed. Populo, 11º Esquerdo/Frente.;9500-609 - Ponta Delgada

A indicação de revisores oficiais de contas e SROC com sede ou delegação na ilha de São Miguel, prende-se com o: - conhecimento da realidade autárquica regional; - acautelar o custo inerente a possíveis deslocações aéreas e estadias; - acompanhamento contínuo da atividade do município; - facilidade de realização de reuniões com os auditores para esclarecimento de dúvidas. Assim, para efeitos de abertura de procedimento para a nova contratação de serviços de auditoria externa de Revisor Oficial de Contas – ROC e consequente tramitação processual, deve a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a nomeação do revisor oficial de contas, de entre os revisores oficiais de contas e SROC acima indicados ou dos constante da lista em anexo à presente informação, Propõe-se, por uma questão de celeridade processual, que a Assembleia Municipal proceda, sob proposta da Câmara, à indicação dos revisores oficiais de contas e/ou sociedades de revisores oficiais de contas a considerar subsidiariamente em caso de impossibilidade ou impedimento do revisor oficial de contas e/ou sociedade de revisores oficiais de contas nomeado.

Título

Assunto n.º 46/24 - Concurso público para a aquisição de combustíveis rodoviários líquidos - autorização prévia de abertura e da assunção dos compromissos plurianuais

Período

Ordem

Descrição

Conforme informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, no âmbito do procedimento pré-contratual para aquisição de combustíveis rodoviários líquidos, integrado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada (CMPD) e pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada (SMAS), no valor de 1.977.278,28 euros acrescido de IVA à taxa legal de 16%, no montante de 316.364,52 euros, perfazendo o montante global de 2.293.642,80 euros, pelo prazo de 36 meses, estimando-se os encargos nos montantes totais de 254.849,20 euros para o ano de 2024, de 764.547,60 euros para o ano de 2025, de 764.547,60 euros para o ano de 2026, e de 509.698,40 euros para o ano de 2027, valores estes já com IVA incluído à taxa legal de 16%. Os encargos previstos não se enquadram nas exceções previstas no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pelo que se submete ao Órgão Executivo o envio da informação ao Órgão Deliberativo para efeitos de autorização prévia para abertura do procedimento. Solicita-se ainda que o Órgão Executivo submeta ao Órgão Deliberativo a autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais nos montantes abaixo mencionados, com IVA incluído à taxa legal de 16%, respetivamente para a CMPD e para os SMAS, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, na sua redação atual. a) no que concerne à CMPD, na rubrica 02010202 (Gasóleo): o montante de 191.786,67 euros para o ano de 2024; de 575.360,00 euros para o ano de 2025; de 575.360,00 euros para o ano de 2026 e de 383.573,33 euros para o ano de 2027 e na rubrica 02010201 (Gasolina sem Chumbo I.O 95): o montante de 11.294,53 euros para o ano de 2024; de 33.883,60 euros para o ano de 2025, de 33.883,60 euros para o ano de 2026, e de 22.589,07 euros para o ano de 2027. b) relativamente aos SMAS, na rubrica 02010202 (Gasóleo): o montante de 51.768,00 euros para o ano de 2024; de 155.304,00 euros para o ano de 2025; de 155.304,00 euros para o ano de 2026 e de 103.536,00 euros para o ano de 2027.

Título

Assunto n.º 31/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a Área de 44,00 M2 - Freguesia de Fajã de Baixo - Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para o efeito previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de terreno de 44,00 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 34/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a Área de 173,20M2 – Freguesia de São José – Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para os efeito previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de 173,20 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 35/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a Área de 26,00 M2 – Freguesia de Fajã de Cima – Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para os efeito previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de 26,00 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 37/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a área de 12,81 M2 – Freguesia de Capelas – Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de 12,81 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 38/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a área de 92,90 M2 – Freguesia de Capelas – Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de 92,90 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 39/24 - Afetação ao Domínio Público de Parcela de Terreno com a área de 74,00 M2 – Freguesia de Feteiras – Concelho de Ponta Delgada

Período

Ordem

Descrição

Nos termos da alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e para os efeitos previstos na alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do da Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicita-se a submissão do presente assunto ao órgão deliberativo para deliberação sobre a afetação da parcela de 74,00 m2 ao domínio público. Conforme previsto no n.º 3 do artigo 57º do referido diploma, mais se solicita que em sessão de assembleia municipal se proceda à aprovação da deliberação em minuta.

Título

Assunto n.º 43/24 - Concurso Público para a Concessão do Uso Privativo e Exploração do Espaço do Município de Ponta Delgada, para afetação a Estabelecimento de Serviços de Restauração e Bebidas, sito na Praia das Milícias, Freguesia de São Roque - Adjudicação

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças é presente informação, dando conta que o concorrente a quem foi adjudicada, mediante deliberação camarária de 29 de dezembro de 2023, a concessão do uso privativo e exploração do espaço do município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, não procedeu à entrega dos documentos de habitação, tendo a adjudicação caducado nos termos da Lei. Deste modo, compete à Câmara Municipal adjudicar a proposta ordenada no lugar subsequente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos. Face ao exposto, é submetido à Câmara Municipal: a) adjudicar o contrato de concessão do uso privativo e exploração do espaço do município de Ponta Delgada, para afetação a estabelecimento de serviços de restauração e bebidas, sito na Praia das Milícias, freguesia de São Roque, ao concorrente Relax Objective, Unipessoal, Lda., NIPC 515 774 138, segundo classificado no procedimento, conforme o relatório final de análise de propostas, pelo valor total de 156.000,00 € (cento e cinquenta e seis mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa de 16% e pelo prazo de 10 anos. b) aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Título

Assunto n.º 44/24 - Concurso Público para a Conclusão da Empreitada de Construção de Cobertura do Mercado da Graça

Período

Ordem

Descrição

Na sequência da resolução do Contrato n.º 34/2021 – “Contrato para a Execução da Empreitada de Construção de Cobertura do Mercado da Graça”, ficando aquela empreitada por terminar, e havendo necessidade de se proceder ao suprimento de erros e omissões verificados no projeto, que pelo seu valor, resultam na necessidade de se proceder a um novo procedimento pré-contratual para a contratualização daqueles trabalhos, é presente pelo Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais a informação n.º 1644/24, acompanhada dos elementos a patentear a concurso, correspondente à Conclusão da Empreitada de Construção de Cobertura do Mercado da Graça. Assim, propõe-se ao órgão competente, nos termos da referida informação, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º por

aplicação às empreitadas referidas no artigo 4.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, diploma quase todo revogado pelo CCP, mas que mantém em vigor designadamente o artigo 18.º, nos termos do artigo 14.º das disposições finais do diploma: - A decisão de contratar com recurso a procedimento por concurso público para a execução da empreitada, atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º, e em conformidade com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, doravante RJCPRAA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, conjugado com o CCP na sua versão em vigor, na data da aplicação da norma; - Determinar o procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do RJCPRAA, para formação do contrato da Conclusão da Empreitada de Construção de Cobertura do Mercado da Graça; - A definição do preço base no valor proposto de 1.750.000,00€ (um milhão, setecentos e cinquenta mil euros); - A autorização da despesa no valor de 1.820.000,00€ (um milhão, oitocentos e vinte mil euros), incluído o IVA à taxa legal de 4%, a satisfazer por conta do projeto I 13/2019, Cl. Ec. 07010303, cujos encargos terão efeitos financeiros de 985.833,33€ no ano de 2024 e de 834.166,67€ em 2025, tendo em conta que se prevê que a empreitada inicie em meados de junho do corrente ano; - A designação do Júri do procedimento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, constituído por: 1. Eng.ª Isabel Juromito, como presidente; 2. Arqt.ª Clara Neto e Sousa, como vogal efetivo, que deverá substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos; 3. Eng.ª Paula Silva, como vogal efetivo; 4. Dr.ª Rita Caetano, como vogal suplente; 5. Dr.ª Vânia Duarte, como vogal suplente; - Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, no Júri do procedimento, para além das competências legalmente previstas nos termos do n.º 1 do referido artigo, os esclarecimentos das peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP, salvo quando estes impliquem a retificação das peças ou a decisão sobre erros e omissões, e a decisão sobre a prorrogação de prazo fixado para a apresentação da proposta nos termos dos artigos 64.º e 133.º do CCP; - A decisão de não divisão em lotes, nos termos do ponto 14 da informação n.º 1644/24; - A adoção do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinado pela modalidade de monofator, considerando-se o preço, como o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência; - A aprovação das peças do procedimento, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP: Anúncio; Programa do Concurso, que inclui 6 anexos; e Caderno de Encargos, que inclui Cláusulas Jurídicas, Medidas de Minimização Ambiental, Política do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente, Plano de Consignação e Projeto de Execução.

Título

Assunto n.º 48/24 - Apoio Financeiro - Inscrição de Escolas no Programa Eco-Escolas da ABAAE - Associação Bandeira Azul de Ambiente e Educação - 2024

Período

Ordem

Descrição

Pelo Departamento de Gestão Ambiental, foi apresentada informação para atualização, do apoio financeiro para pagamento de inscrições de escolas no Programa Eco-Escolas da ABAAE. Informa-se que o apoio financeiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada traduz-se no pagamento do valor de inscrição de 80 euros para cada uma das escolas que se pretendem candidatar no ano letivo escolar 2023/2024 no Programa Eco-Escolas. O valor do apoio financeiro será no total de 1.040 euros, isentos de IVA, o qual corresponde à inscrição de 13 escolas do Concelho de Ponta Delgada.

Título

Assunto n.º 21/24 - Compromissos Plurianuais assumidos entre 10 de novembro de 2023 e 26 de janeiro de 2024

Período

Ordem

Descrição

A Chefe do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial apresenta informação sobre os compromissos plurianuais assumidos entre 10 de novembro de 2023 e 26 de janeiro de 2024, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

Título

Assunto n.º 47/24 - Contrato n.º 39/2021 - Aquisição de combustíveis rodoviários líquidos
– estorno n.º 89/2024

Período

Ordem

Descrição

De acordo com informação da Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, no âmbito do procedimento de concurso público para a aquisição de combustíveis rodoviários líquidos, adjudicado, pela Câmara Municipal, na sua reunião de 31 de maio de 2021, à empresa Assuntos e Decisões, Serviços e Energias, Lda., NIPC 514 043 300, foi outorgado o Contrato n.º 39/2021, referente àquela aquisição, pelos descontos, por litro, de 0,085 € para o fornecimento de gasóleo e de 0,084 € para o fornecimento de gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas, pelo prazo contratual de 36 (trinta e seis) meses. O preço total foi calculado com base no Despacho Normativo n.º 12/2021, de 30 de março de 2021, em vigor à data de apresentação da proposta, de 1,061 € por litro de gasóleo e de 1,236€ por litro de gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas, líquidos dos respetivos descontos e acrescidos do IVA à taxa legal em vigor. Considerando a necessidade de cabimentar a despesa inerente ao novo procedimento pré-contratual de Concurso Público para aquisição de combustíveis rodoviários líquidos a que se refere o Assunto n.º 46/24, procedeu-se à valorização das quantidades ainda disponíveis, no referido procedimento, de gasolina sem chumbo I.O. 95 octanas ao preço unitário de 1,186 € por litro, líquido de descontos e acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, com base no Despacho Normativo n.º 36/2023, de 29 de dezembro de 2023, em vigor na presente data. A situação acima exposta deu origem a um estorno no montante de 1.134,93 €, valor já com IVA incluído à taxa legal de 16%. Assim, submete-se o presente assunto ao Órgão Executivo para conhecimento do estorno n.º 89/202

Título

Assunto n.º 36/24 - Resumo Diário de Tesouraria

Período

Ordem

Descrição

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 6 de fevereiro, cujo saldo era de € ().